



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018/2019

Dispõe sobre a orientação de acidentes domésticos com animais peçonhentos no âmbito do Município de Fundão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o programa de orientação quanto aos riscos causados por animais peçonhentos no município de Fundão.

Parágrafo único – O programa consiste na promoção de informações e seminários, debates e eventos em escolas municipais cuja temática seja esclarecimentos sobre os perigos de acidentes domésticos causados por animais peçonhentos bem como procedimentos de primeiros socorros e atitudes necessárias a redução da gravidade e suas consequências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 30 de maio de 2019.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES